



EDITAL 02/2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E LINGUÍSTICA DA
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás torna públicas as normas de **seleção de alunos(as) especiais em disciplinas ofertadas no segundo semestre de 2017**, em conformidade com as exigências do Artigo 26 do Regulamento superior de programas de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás [Resolução CEPEC Nº 1403/ 2016].

2. DO PÚBLICO

2.1. O processo seletivo para alunos(as) especiais é destinado à egressos e mestres em Letras e Linguística e áreas afins que não sejam alunos regulares de outro programa de pós-graduação.

2.2. Conforme §2º do Artigo 25 da Resolução CEPEC 1403/2016, estudante especial é aquele(a) inscrito(a) em disciplinas isoladas dos cursos de Mestrado ou de Doutorado.

2.3. O(A) aluno(a) especial tem os mesmos deveres de alunos(as) regulares na disciplina que cursar. Seu trabalho será avaliado e, depois da avaliação do(a) professor(a), caso aprovado(a), receberá declaração do PPGLL com o resultado de nota/conceito e frequência.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas para alunos(as) especiais em 2017-2 são as seguintes conforme tabela:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VAGAS
Estudos Autorais de Poesia I	3
Estudos sobre narrativa brasileira contemporânea	2
Habilidades e competências em contextos de ensino-aprendizagem de segundas línguas e línguas estrangeiras	3
Teorias do texto e do discurso	6
Tópicos em língua e cultura	3
Tópicos de Literatura Comparada I	3
Tópicos de literatura, história e sociedade II	3
Tópicos em tipologia linguística	3

3.2. Não há obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.3. Pode haver mais candidatos aprovados do que o número de vagas, mas a convocação para a matrícula obedecerá ao número de vagas exposto no item 3.1. e a ordem de classificação dos candidatos.

3.4. Sendo assim, as matrículas não ultrapassarão, em hipótese alguma, o número de vagas indicado no item 3.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: As inscrições ocorrerão no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. Inscrições extemporâneas não serão aceitas.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição ao processo seletivo de aluno(a) especial preenchido e assinado (disponível no site do PPGLL <<https://pos.lettras.ufg.br>>)
- b) 1 (uma) cópia do RG,
- c) 1 (uma) cópia do CPF e
- d) Para o **mestrado**: 1 (uma) cópia do diploma da graduação ou declaração de colação de grau; para o **doutorado**: 1 (uma) cópia do diploma de mestrado ou da ata de defesa de mestrado,
- e) 1 (uma) Carta de Apresentação e Justificativa (AJ; ver item 5.1.1)

4.4. As inscrições somente podem ser feitas de forma presencial.

4.4.1. O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação listada acima na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, sala 65 da Faculdade de Letras da UFG, Bloco Bernardo Élis, no período especificado no item 4.1.

4.5. Inscrições, via correio eletrônico, não serão aceitas.

4.6. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se por meio de Procuração com firma reconhecida em Cartório e será responsável por todas as informações prestadas. Nesse caso, o procurador deve apresentar documento próprio de identificação para conferência.

4.7. Não serão aceitas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, listados neste Edital.

4.8. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas com vagas para aluno(a) especial, disponível no item 3.

4.9. Cada candidato(a) deverá fazer o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento (GRU), disponível na Secretaria do Programa ou pelo e-mail <ppgllufg@gmail.com>

4.9.1. A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outro(a) candidato(a) e não será devolvida em hipótese alguma.

4.10. A lista das inscrições homologadas será publicada conforme o Cronograma deste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos candidatos(as) a alunos(as) especiais consistirá na Análise da Carta de Apresentação e Justificativa (AJ).

5.1.1. Na Carta de Apresentação e Justificativa, com extensão entre 3 a 5 páginas, o candidato deverá expor os motivos para ser aluno especial na disciplina e explicitar sua experiência acadêmica e profissional

5.1.2. A análise da Carta de Apresentação e Justificativa implicará na atribuição de uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- Relevância da disciplina para a atuação profissional imediata e ou para uma pesquisa que pretenda realizar;
- Capacidade argumentativa;
- Domínio linguístico.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior do que 7,00 (sete) na Análise da Carta de Apresentação e Justificativa (AJ).

5.3. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate.

5.4. Os resultados serão publicados no mural da Secretaria e na página eletrônica do Programa<<https://pos.letras.ufg.br>>, conforme o Cronograma deste Edital.

5.4.1.O resultado final será classificatório, conforme a nota obtida na Análise da Carta de Apresentação das avaliações, podendo utilizar até duas casas decimais.

5.5. Os resultados não serão fornecidos via telefone, fax ou e-mail.

5.6. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa, no prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão descartados.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Coordenação do Programa, em cada uma das etapas do Processo Seletivo, conforme os dispositivos a seguir:

6.1.1. Prazo: Fica estabelecido o prazo de 2 dias úteis (quarenta e oito horas) para interposição de recurso, após a homologação das inscrições e após a divulgação dos resultados preliminares na página eletrônica do Programa, nas datas especificadas no Cronograma deste Edital.

6.2. Os recursos serão avaliados individualmente e de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

6.3. A solicitação de acesso aos documentos de avaliação deverá ser feita em formulário próprio, de modo presencial e pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) procurador(a), conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

6.3.1 Durante vista dos documentos avaliativos somente será permitido fazer anotações manuscritas, ficando vedados quaisquer outros tipos de reprodução.

6.4. Não serão aceitos recursos por correio, fax ou e-mail.

6.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do Programa, nas datas especificadas no Cronograma deste Edital.

7. CRONOGRAMA

03/07/2017		Divulgação de Edital de vagas para aluno(a) especial
31/07/2017 01/08/2017 (2ª e 3ª feiras, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30)	a	Período de Inscrição ao Processo seletivo.
01/08/2017 – às 18h		Homologação das inscrições ao Processo Seletivo na página do Programa.
02/08/2017 03/08/2017 (4ª e 5ª feiras, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30)	a	Período de interposição de recursos às inscrições.
04/08/2017		Resultado dos recursos e homologação final das inscrições.
07/08/2017		Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
08/08/2017 09/08/2017	e	Acesso à planilha de avaliação da carta de apresentação e justificativa

(3ª e 4ª feiras, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30)	
10/08/2017	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do Processo Seletivo.
11/08/2017	Período de matrícula dos(as) alunos(as) especiais selecionados.
14/08/2017	Início das aulas 2017-2

8. MATRÍCULA

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá fazer a sua matrícula no dia 11 de agosto de 2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h; preenchendo o formulário “Requerimento de matrícula de aluno(a) especial”, disponível em: <<https://pos.letras.ufg.br>>, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística, sala 65 da Faculdade de Letras da UFG, Bloco Bernardo Élis.

8.2. A matrícula poderá ser feita por meio de Procuração com firma reconhecida em Cartório, sendo o(a) candidato(a) responsável por todas as informações prestadas. Nesse caso, o(a) procurador(a) deve apresentar documento próprio de identificação para conferência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGLL-FL/UFG.

Prof. Dr. Wilson José Flores Junior
Coordenador do PPGLL-FL/UFG